PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.783, DE 09 DE MARÇO DE 2.007.

"QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA COMUNIDADE EVANGÉLICA".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, por esta Lei, instituído no Município de Cabreúva, o **DIA MUNICIPAL DA COMUNIDADE EVANGÉLICA**, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de setembro.

Artigo 2º – As comemorações alusivas à data farão parte do calendário religioso e cultural do Município, podendo o Executivo Municipal autorizar realização de eventos nos próprios municipais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 09 de março de 2.007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2.007.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva